



EDITAL Nº 102/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AO PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO

1. PREÂMBULO

A Universidade Católica de Brasília (UCB), por intermédio da Pró-Reitoria Acadêmica, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo estágio de Pós-Doutorado Voluntário nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UCB.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas de acordo com a Portaria MEC nº 086 de 3 de junho de 2013. O estágio de Pós-Doutorado obedece, também, à Resolução CONSEPE Nº. 18 2015 - Regulamento Programa de Pós-Doutorado UCB.

3. OBJETIVOS

- I – promover a realização de estudos de alto nível;
- II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

4. REQUISITOS

Poderão se inscrever no processo seletivo estágio de Pós-Doutorado Voluntário os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos estabelecidos:

- 4.1. Possuir título de doutor, obtido em Programas de Pós-Graduação avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no qual o candidato será vinculado;
- 4.2. Ter projeto e plano de atividades aprovado pelo programa de pós-graduação de interesse do candidato.



5. DURAÇÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO

5.1. O estágio pós-doutoral voluntário terá vigência de 6 a 12 meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Este edital receberá inscrições durante o período de 8 de fevereiro de 2021 a 30 de novembro de 2021. As inscrições são realizadas diretamente na coordenação do programa de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Católica de Brasília de interesse do candidato.

6.2. Mais informações podem ser obtidas nas respectivas [Coordenações dos Programas de Pós-Graduação](#), que serão responsáveis pela divulgação das vagas para PNPd voluntário.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

7.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, disponível no Anexo deste Edital;

7.2. Projeto pesquisa acadêmica de Pós-Doutorado, contendo no máximo 20 páginas, dentro de uma das linhas de pesquisa do Programa. O projeto deve ser centralizado no desenvolvimento de um produto final transferível (artigo científico), contendo título, dados de identificação do autor e do supervisor (professor do programa de pós-graduação responsável pela supervisão das atividades), introdução contendo a justificativa da proposta, objetivo(s), meta(s), metodologia, resultados esperados, fonte de financiamento dos recursos (quando for o caso) e cronograma de execução.

7.3. Carta de Intenções dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, explicitando os seguintes aspectos:

7.3.1. As razões da opção pelo Pós-Doutoramento no programa escolhido;

7.3.2. Indicação da linha de pesquisa de interesse do candidato e da relação dela com seus objetivos de pesquisa, explicitando os tópicos ou temas em que gostaria de desenvolver;

7.3.3. As atividades de intercâmbio acadêmico que serão viabilizadas pela participação no Pós-Doutorado.

7.4. Curriculum Lattes, com comprovação por documentos, atualizado nos últimos 15 dias (cadastro no site <http://lattes.cnpq.br/>) ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e outras informações acadêmicas relevantes.

7.5. Carteira de identidade (RG) e CPF: cópia autenticada ou comprovada com a original.

7.6. Cópia do passaporte, caso a nacionalidade do candidato seja estrangeira.

7.7. Diploma de Pós-Graduação em nível de Doutorado: cópia autenticada ou comprovada com a original.



8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos para o programa de Pós-Doutorado submeter-se-ão a análise curricular (*Curriculum Lattes*, com comprovação por documentos), avaliação da carta de intenções e análise do projeto de pesquisa referente às linhas de pesquisas do docente supervisor.

Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios: análise curricular, do projeto de pesquisa e da carta de indicação. Havendo candidatos com a mesma classificação, o Comitê de Seleção decidirá pelo desempate por meio de entrevista aos candidatos.

9. ATRIBUIÇÕES DO SELECIONADO

9.1. Poderão ser selecionados os candidatos portadores de título de doutor, conforme definido no item 4.1, e que possuam os seguintes requisitos:

9.1.1. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo este seja aprovado;

9.1.2. executar projeto de pesquisa acadêmica, elaborado em comum acordo com o supervisor, conforme define o item 7.2 deste edital;

9.1.3. durante o estágio o Pós-Doutorando deverá apresentar relatório semestral de atividades, resultados e produtos previstos de acordo com a proposta do projeto aprovado;

9.1.4. Como incentivo ao melhor aproveitamento da dedicação dos pesquisadores de pós-doutorado, as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAP's), as empresas, os institutos de pesquisa, as instituições de educação superior, as fundações universitárias, as organizações não governamentais e outras entidades interessadas no PNPD, poderão alocar como contrapartida recursos para passagens e diárias, de custeio e de capital para aquisição de máquinas e outros equipamentos, bem como conceder auxílios complementares.

9.2. O candidato poderá ser credenciado como pesquisador associado de Pós-Doutorado programa indicado.

9.2.1. A admissão de profissional como pós-doutorando ou pesquisador associado de pós-doutorado não gera qualquer relação de natureza empregatícia ou estatutária entre ele e a UCB.

9.3. Comunicar à coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração relativa à descontinuidade do programa de pós-doutoramento.

9.4. Quando da publicação de qualquer trabalho do qual seja autor ou coautor e que esteja relacionado à pesquisa desenvolvida no âmbito da UCB, deverá mencionar esse fato de forma expressa em sua publicação.

9.5. Ao final do período de vigência da bolsa, o Pós-Doutorando deverá elaborar e enviar relatório de atividades e produção científica e tecnológica ao docente supervisor, o qual emitirá o seu parecer sobre a conclusão ou necessidade de prorrogação do estágio. O parecer final deverá ser encaminhado ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.



9.6. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência.

10. CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
08/02/2021	Lançamento do edital.
08/02/2021 a 30/11/2021	Inscrição(*)

(*) Inscrição deve ser feita na coordenação do programa de *Stricto sensu* de seu interesse, desde que tenha ocorrido a divulgação de vaga para PNPD voluntário. Cada vaga divulgada terá delimitado o seu período de inscrição, seleção e divulgação dos resultados, respeitando o período de validade deste edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O resultado final da seleção será divulgado pelo programa de pós-graduação no qual o candidato foi inscrito.

11.2. O candidato selecionado deverá encaminhar os documentos solicitados neste edital (Anexos I e II) ao Programa de Pós-Graduação de interesse. O candidato selecionado que não entregar os documentos citados no prazo estipulado será considerado desistente e poderá ter sua vaga preenchida por outro candidato classificado no processo de seleção.

11.3. Caso a pesquisa da qual o pesquisador associado de pós-doutorado participar resultar em algum produto ou técnica de produção patenteável, ou ainda algo que possa proporcionar proveito econômico de qualquer natureza, todos os direitos à propriedade industrial sobre a inovação serão de propriedade da UCB, salvo disposição contrária firmada em contrato.

11.4. A UCB terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a homologação da declaração de conclusão do estágio pós-doutoral, o qual deverá ser certificado pela Pró-Reitoria Acadêmica.

11.5. Ao final do estágio, todos os benefícios resultantes de fontes externas (incluindo materiais de consumo e/ou permanente) ao Pós-Doutorado serão incorporados ao Programa de Pós-Graduação da UCB.

11.6. Todo e qualquer caso não contemplado no presente Edital será resolvido pela Comissão de Seleção de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no qual o candidato foi inscrito.

Brasília-DF, 8 de fevereiro de 2021.


 Prof. Dr. Ricardo Pereira Calegari
 Reitor

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 1.827 de 28 de dezembro de 1994
Publicada no D.O.U de 30 de dezembro de 1994
Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 624 de 17 de maio de 2012, D.O.U de 18 de maio de 2012



Câmpus Asa Norte - SGAN 9196, Módulo 08, Avenida W5, St. de Grandes Áreas Norte 916 - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70790-160

Câmpus Ceilândia - Setor N, QNN 31 - Ceilândia - Brasília/DF, CEP: 72225-310

Câmpus Sobradinho - Quadra 04, Área Especial 01, S/N - Sobradinho - Brasília/DF, CEP: 73025-040

Câmpus Taguatinga - QS 07 Lote 01 EPCT - Taguatinga - Brasília/DF, CEP: 71966-700

Mantenedora: União Brasileira de Educação Católica - UBEC - CNPJ: 00.331.801/0004-82

www.ucb.br | 3356-9000



ANEXO I

			N.º INSCRIÇÃO
	INSCRIÇÃO EM PROCESSO DE SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO		

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME DO PESQUISADOR		ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> SOLT <input type="checkbox"/> CAS <input type="checkbox"/> DIV <input type="checkbox"/> VVO <input type="checkbox"/> OUTROS	
ENDEREÇO	CEP	FONE RESIDENCIAL	
CIDADE	UF	FONE (CELULAR)	
NASCIMENTO ____/____/____	CIDADE ONDE NASCEU	UF	
IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE EMISSÃO ____/____/____	
CPF	SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	E-MAIL	
FOTO 3X4			

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
TÍTULO OBTIDO	ANO	IES
GRADUAÇÃO		
TÍTULO OBTIDO	ANO	IES
PÓS – GRADUAÇÃO		
TÍTULO OBTIDO	ANO	IES
PÓS – GRADUAÇÃO		
TÍTULO OBTIDO	ANO	IES

ATIVIDADE PROFISSIONAL	
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	HÁ QUANTO TEMPO
ATIVIDADE EXERCIDA	
ENDEREÇO	CEP
CIDADE	UF FONE

OUTRAS INFORMAÇÕES	
PROFESSOR SUPERVISOR:	
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROJETO (CONFORME EDITAL):	
TÍTULO DO PROJETO:	
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ESTÁGIO NA UCB:	
POSSUI BOLSA?	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM AGÊNCIA: _____

EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DOCENTE	
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	QUAL? <input type="checkbox"/> DOUTORADO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> OUTROS

DATA E ASSINATURA	
____/____/____	ESTAGIÁRIO PÓS-DOCTORADO
	Câmpus Asa Norte - SGAN 9196, Módulo 08, Avenida Vinte e Nove de Abril - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70790-160
	Câmpus Ceilândia - Setor N, QNN 31 - Ceilândia - Brasília/DF, CEP: 72225-310
	Câmpus Sobradinho - Quadra 04, Área Especial 01, S/N - Sobradinho - Brasília/DF, CEP: 73025-040
	Câmpus Taguatinga - Q5-07, Lote 01-EP-CP - Taguatinga - Brasília/DF, CEP: 71966-700
	SUPERVISOR DO ESTÁGIO



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em _____, da Universidade Católica de Brasília, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de pesquisador de pós-doutorado voluntário do edital 102/2021, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II. apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo ([Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. 86/2013](#)), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III. elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- IV. executar projeto de pesquisa acadêmica, elaborado em comum acordo com o supervisor;
- V. durante o estágio o Pós-Doutorando deverá apresentar relatório semestral de atividades, resultados e produtos previstos de acordo com a proposta do projeto aprovado;
- VI. comunicar à coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração relativa à descontinuidade do programa de pós-doutoramento.
- VII. quando da publicação de qualquer trabalho do qual seja autor ou coautor e que esteja relacionado à pesquisa desenvolvida no âmbito da UCB, deverei mencionar esse fato de forma expressa em sua publicação.
- VIII. Tenho ciência que a admissão de profissional como pós-doutorando ou pesquisador associado de pós-doutorado não gera qualquer relação de natureza empregatícia ou estatutária entre ele e a UCB.

Assinatura do(a) Pesquisador: _____

Brasília, _____ de _____ de _____

Supervisor de Estágio

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Nome e assinatura

Carimbo e assinatura

Câmpus Asa Norte - SGAN 9196, Módulo 08, Avenida W5, St. de Grandes Áreas Norte 916 - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70790-160

Câmpus Ceilândia - Setor N, QNN 31 - Ceilândia - Brasília/DF, CEP: 72225-310

Câmpus Sobradinho - Quadra 04, Área Especial 01, S/N - Sobradinho - Brasília/DF, CEP: 73025-040

Câmpus Taguatinga - Q5 07 Lote 01 EPCT - Taguatinga - Brasília/DF, CEP: 71966-700

Mantenedora: União Brasileira de Educação Católica - UBEC - CNPJ: 00.331.801/0004-82

www.ucb.br | 3356-9000